ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2821 de 16 de dezembro de 2004.
Autoria: Gastão de Araújo Leite e Cláudio Meireles.

"Dá denominação ao Colégio Municipal localizado no Parque Estrela Dalva IV, neste município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada o Colégio Municipal, localizado no Parque Estrela Dalva IV de ***FRANCISCO VIEIRA LINS (NALDO)*** neste Município.

Art. 2º - Deverá o Poder Executivo do Município dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas na fachada principal que dá acesso ao Colégio Municipal, com a denominação proposta pela presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2004.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *Presidente*

WILTER CAMPOS COELHO – *1º Secretario*

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - *2º Secretaria*